

DATAS IMPORTANTES

29/01	Dia Nacional da Visibilidade de Travestis, Transexuais e Transgêneros.
08/03	Dia Internacional da Mulher (mulheres cisgêneras e transgêneras).
05/05	Em 2011 foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal a União Estável entre pessoas do mesmo sexo.
14/05	Em 2013 o Conselho Nacional de Justiça determinou que todos os cartórios passassem a realizar casamentos entre as pessoas do mesmo sexo.
17/05	Dia Internacional de Combate à LGBTfobia – Comemora o reconhecimento da descaracterização da homossexualidade como doença pela OMS, em 1990.
18/06	Em 2018 a Organização Mundial da Saúde deixou de considerar a transexualidade como um transtorno mental.
24/06	Dia de Ação Trans por Justiça Social e Econômica.
28/06	Dia Mundial do Orgulho LGBTQ+ (mês da diversidade sexual).
19/08	Dia Nacional do Orgulho Lésbico – Data instituída no 1º Seminário Nacional de Lésbicas (SENALE), em 1996.
23/09	Dia da Visibilidade Bissexual – proposto nos Estados Unidos em 1999, reconhecido pela Associação Internacional de Gays e Lésbicas (ILGA).
19/11	Dia Internacional do Homem (homens cisgêneros e transgêneros).
20/11	Dia Internacional da Memória Trans, inspirado pelo assassinato de Rita Hester, em 1998, mulher trans negra.

FONTE: JESUS, Jaqueline Gomes de. Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos. Disponível em: https://www.sertao.ufg.br/up/16/o/ORIENTA%C3%87%C3%95ES_POPULA%C3%87%C3%83O_TRANS.pdf?1334065989 – acesso em 20.06.2018.

LUCON, Neto. Militantes travestis e transexuais apontam erros em definições da novela "Força do Querer". Disponível em <http://www.nlucon.com/2017/08/militantes-travestis-e-transexuais.html> – acesso em 20.06.2018.

Texto: Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos e Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher
Revisão e diagramação: Escola da Defensoria Pública

LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CAPITAL

Sede e Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM

Rua José Bonifácio, 66, Centro. Tel: (41) 3219-7302
Atendimento inicial de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h

Núcleos Especializados da Defensoria Pública

Rua José Bonifácio, 66, Centro.

NUCIDH - Cidadania e Direitos Humanos - Tel: (41) 3219-7366

NUFURB - Itinerante Questões Fundiárias e Urbanísticas - Tel: (41) 3219-7365

NUDIJ - Núcleo da Infância e Juventude - Tel: (41) 3219-7325

NUDEM - Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - Tel: (41) 3219-7333

NUPEP - Política Criminal e Execução Penal - Tel: (41) 3219-7328

CASA DA MULHER BRASILEIRA

Avenida Paraná, 870, Cabral. Tel: (41) 3352-6224

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 12h às 16h.

Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Avenida João Gualberto, 1073, Alto da Glória. Tel: (41) 3353-6738

Núcleo Criminal de Curitiba e Central de Audiência de Custódia

Av. Anita Garibaldi, 750, Cabral. Tels: (41) 3309-9214, (41) 3352-2957

Vara da Infância e da Juventude e Adoção

Rua da Glória, 290, Centro Cívico. Tel: (41) 3352-8783

Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei - Infracional

R. Pastor Manoel Virgílio de Souza, 1310, Capão da Imbuia. Tel: (41) 3369-2450

Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idoso

Avenida Iguazu, 750, Rebouças. Tel: (41) 4501-6413

Fórum do Boqueirão

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8257, Boqueirão. Tel: (41) 3278-8619

Fórum de Santa Felicidade

Avenida Via Vêneto, 1490, Santa Felicidade. Tel: (41) 3272-3641

Fórum da Cidade Industrial - CIC

Rua Lodovico Kaminski, 2525, Caiuá. Tel: (41) 3576-1027

Fórum do Pinheirinho

Avenida Winston Churchill, 2471, Capão Raso. Tel: (41) 3268-3964

Tribunal do Júri

Praça Nossa Senhora De Salette, Centro Cívico. Tel: (41) 3352-2964

DEMAIS LOCALIDADES

Apucarana: Travessa João Gurgel Macedo, 100, Centro, no Fórum da Cidade. Tel: (43) 3424-1341

Campo Mourão: Rua Duque de Caxias, 786, Jardim Lar Paraná, Centro - Tel: (44) 3524-4768

Cascavel: R. Barão do Cerro Azul, 986, Centro. Tel: (45) 3224-1471

Castro: Rua Padre Damaso, 81, Centro. Tel: (42) 2122-5508

Cianorte: Avenida Maranhão, 255, Centro. Tel: (44) 3637-2469

Cornélio Procopio: R. Massudi Amim, 165, Centro. Tel: (43) 3401-3419

Foz Do Iguaçu: R. Antônio Raposo, 923, Centro - Tel: (45) 3523-5708

Francisco Beltrão: Rua Tenente Camargo, 2112, Centro. Tel: (46) 3524 - 5594

Guarapuava: Avenida Manoel Ribas, 2537. Tel: (42) 3627-6987

Guaratuba: Rua Joaquim Menelau de Almeida Torres, 862. Tel: (41) 3472-6256

Londrina: Rua Brasil, 1032, Centro. Tel: (43) 3521-3700

Maringá: Avenida Colombo, 7326, zona 26. Tel: (44) 3262-8447

Ponta Grossa: Rua Doutor Leopoldo da Cunha Guimarães, 300. Tel: (42) 3222-8063

São José dos Pinhais: Trav. Brasil, 123, Centro. Tel: (41) 3383-1661

Umuarama: Rua Desembargador Munhoz de Mello, 3792, Zona I. Tel: (44) 3624-8413

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:

www.defensoriapublica.pr.def.br



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



VOCÊ SABIA?

SEXO BIOLÓGICO ≠ IDENTIDADE DE GÊNERO
≠ ORIENTAÇÃO SEXUAL

Sexo (biológico): Classificação das pessoas como **machos ou fêmeas**, baseada em características orgânicas como órgãos reprodutivos.

Gênero (social): É geralmente dividido em feminino e masculino e é a construção social pela qual cada sujeito se identifica e se diferencia, independentemente de sexo.

Orientação sexual: Como a pessoa se atrai no sentido afetivo, amoroso e sexual.

Identidade de Gênero: Como a pessoa se identifica.

Transgênero: Não está relacionado com a *orientação sexual*. Identifica-se com um gênero diferente do sexo que lhe foi designado ao nascer.

Cisgênero: Identifica-se com o mesmo gênero e sexo que lhe foi designado ao nascer.

PROCURE A DEFENSORIA

A Defensoria Pública é parceira na luta pelos direitos e reconhecimento social da população LGBTI+ e defende tratamento igualitário dentro e fora da Instituição.



Procure a sede mais próxima para receber toda a orientação jurídica necessária



LGBTI +

Lésbicas: A mulher lésbica/homoafetiva/homossexual sente-se atraída afetivamente e/ou sexualmente por outra do mesmo sexo e/ou gênero.

Gays: O homem gay/homoafetivo/homossexual sente-se atraído afetivamente e/ou sexualmente por outro do mesmo sexo e/ou gênero.

Bissexuais: A pessoa se sente atraída por outra sem distinção de gênero.

Transexuais: Não está relacionado com *orientação sexual*, não é escolha, capricho ou doença. A pessoa transexual identifica-se com gênero diverso daquele que lhe foi atribuído ao nascer.

Travestis: As travestis possuem *identidade de gênero feminina*. A recorrente falta de oportunidade e marginalização social faz o termo travesti ser utilizado ainda como símbolo de luta. A decisão de se reconhecer travesti ou transexual cabe à própria pessoa.

Intersexuais: São pessoas que não se encaixam na atribuição binária de sexo biológico ou gêneros. Possuem variações congênitas que pode envolver combinações de fatores genéticos e variações cromossômicas sexuais diferentes.

+: A sigla vem aumentando para englobar toda comunidade que não se defina como heterossexual ou cisgênero, para além de qualquer estereótipo.

É SEU DIREITO

A Constituição Federal tem como objetivo promover o bem de todos, **sem preconceitos de sexo** ou quaisquer outras formas de discriminação;

- Nenhum **estabelecimento comercial** pode se recusar a atender uma pessoa por preconceito (Art. 39 CDC);
- **Casamento Homoafetivo:** É proibido aos cartórios de registro a recusa da celebração de casamentos de casais do mesmo sexo ou deixar de converter a União Estável homoafetiva em casamento (Res.175 – CNJ);
- **Adoção de crianças:** Preenchidas as condições para a adoção, não se discute a orientação sexual dos pretendentes (STF - ADI 4277/ADF 132);
- Os **benefícios previdenciários** de pensão por morte e auxílio-reclusão também valem para casais homossexuais (IN/INSS nº 20/2007);
- **Nome Social:** É o nome e designação adotados pela pessoa transgênero, diferente do constante do registro civil. Assim, **é possível usar o nome social em todos os órgãos públicos** (Dec. 8.727/2016), inclusive na Defensoria Pública do Paraná;
- Também no **título de eleitor:** o nome social deverá ser composto pelo “nome” escolhido, acrescido do sobrenome do registro. (Res-TSE 23.562/2018 e Portaria TSE nº 1/ 2018);
- Pode-se usar o nome social nos **Boletins de Ocorrência** (Res. 11/2014, SNDH);
- **Substituição de nome no registro civil** – pode-se alterar o nome no registro civil, independentemente de *cirurgia de redesignação sexual e/ou autorização judicial* (STF - ADI 4275, de 01/03/2018). A retificação do registro pode ser feita diretamente no cartório de Registro Civil de Pessoa Natural. (Resolução73CNJ);
- Garantia às **famílias homoafetivas** ao direito de **registro de filhos** diretamente no cartório;
- **Garantia de uso de banheiro público de acordo com a identidade de gênero.**